



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0680923 / 2024 -
PRESI/DG/SAOF/COMAP/SEMAP**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE
AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)**

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	Seção de Material e Patrimônio (SEMAP)
Responsável:	Diego Cesar Ribeiro de Matos

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços terceirizados continuados de **carregador**, de modo a atender às demandas da rotina de funcionamento das atividades do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme detalhamento abaixo:

- a) Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) postos de trabalho, **pelo período de 24 meses;**
- b) Prestação dos serviços continuados de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CARREGADOR (CBO: 7832-10), por meio de 04 (quatro) posto de trabalho, **pelo período de 3 meses (agosto, setembro e outubro) em ano eleitoral;**
- c) Contratação de 350 unidades de HORAS EXTRAS (50%);
- d) Contratação de 400 unidades de HORAS EXTRAS (100%);
- e) Contratação de 250 unidades diárias sem pernoite;
- f) Contratação de 300 diárias com pernoite.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de deflagração de novo certame se deu em razão da empresa participante da atual contratação haver solicitado rescisão do Contrato TRE/AC n.º 24/2023 (0678026)

A necessidade do serviço é contínua, permanente e essencial para atendimento das demandas existentes na em diversas unidades do Regional (principalmente quanto à movimentação de bens permanentes). A prestação dos serviços de carregadores é fundamental para garantir o andamento das atividades programadas pelo Tribunal, evitando-se, possíveis transtornos, paralisação ou retardamento.

O TRE/AC não possui, em seu quadro de pessoal, cargos relacionados com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado como atividade-fim.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

(x) Sim. Há previsão no item 69 do Plano de Contratação Ordinário de 2024 (0612104);

() Não.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

O objeto do contrato de carregadores destina-se a atender demandas permanentes do serviço de manuseio, remoção

e carregamento de bens móveis e materiais entre as diversas unidades administrativas do TRE/AC, incluindo zonas eleitorais.

O TRE/AC não possui, em seu quadro de pessoal, cargo relacionado com as atividades que se pretende contratar, por não se tratar de serviço considerado atividade-fim.

O objetivo da contratação é prestar suporte ao bom funcionamento das atividades-fim do Tribunal, no sentido de assegurar o cumprimento de sua missão institucional.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data: novembro de 2024, uma vez que a empresa do Contrato TRE/AC n.º 24/2023 (0622012) solicitou rescisão para este período.

Tratando-se de **registro de preços**:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS			
Exercício	mês/semestre	Quantidade	Unidade
2024	Novembro	04	Posto de serviços terceirizados continuados de carregadores.
2026	Agosto a Outubro	04	Postos adicionais de carregadores para atuação no período eleitoral.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- (x) Sim - Qual?
- () Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- () Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- () Promoção à sustentabilidade
- (x) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- (x) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- (x) Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- () Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- () Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- (x) Sim, de acordo com o art. 33, da Instrução Normativa TRE-AC n. 72/2024 (0646975).
- () Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

() Não: Justificar:

(x) Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo juntado no evento

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

() Não: Justificar:

(x) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(x) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Diego Cesar Ribeiro de Matos

Chefe da Seção de Material e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO CESAR RIBEIRO DE MATOS, Chefe de Seção**, em 25/06/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0680923** e o código CRC **63A54577**.